

PROJETO DE LEI Nº 192/2023

INSTITUI O PROGRAMA DE VOLUNTARIADO PARA INSTRUÇÃO DE PAIS E RESPONSÁVEIS DE CRIANÇAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Voluntariado para Instrução de Pais e Responsáveis de Crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito do município de Parauapebas, com o objetivo de oferecer orientação, capacitação e suporte às famílias que possuam crianças diagnosticadas com autismo.

Art. 2º O programa será desenvolvido por meio de parcerias entre o Poder Executivo, voluntários e organizações da sociedade civil especializadas no atendimento a pessoas com autismo.

Art. 3º O programa contará com conteúdos teóricos e práticos sobre autismo, incluindo informações sobre diagnóstico, características do TEA, estratégias de inclusão escolar, estímulo ao desenvolvimento, comunicação alternativa e recursos terapêuticos disponíveis.

Art. 4º Serão criados grupos de apoio voluntário formados por profissionais especializados com os quais pais e responsáveis poderão compartilhar experiências, trocar informações e receber orientações sobre a criação de uma criança com autismo.

Parágrafo único. Os grupos de apoio serão realizados regularmente, com encontros presenciais ou virtuais, visando proporcionar apoio emocional, troca de experiências, orientações e esclarecimentos sobre o autismo.

Art. 5º O programa fornecerá informações aos pais e responsáveis sobre os serviços disponíveis na rede pública de saúde e educação, auxiliando na realização de encaminhamentos para atendimentos especializados.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paraúapebas (PA), 4 de setembro de 2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

O número de crianças e adolescentes diagnosticados com transtorno do espectro autista disparou em nosso município nos últimos dez anos, saltando de uma população de aproximadamente 40 indivíduos para quase 800. Esse aumento exponencial se deve às formas sofisticadas e mais ágeis de diagnóstico, que otimizaram a identificação e o reconhecimento de casos e迫使了 the poder público a implementar políticas direcionadas ao transtorno.

Em face disso, **este Projeto de Lei busca criar um programa de voluntariado para instruir pais e responsáveis por crianças e adolescentes autistas com o objetivo de promover o desenvolvimento saudável e o bem-estar das famílias envolvidas**. Ao fornecer informações sobre as características do autismo, estratégias de comunicação, métodos de ensino e suporte emocional, os pais serão preparados para compreender e atender às necessidades específicas de seus filhos.

Vale ressaltar que a compreensão profunda do autismo ajuda a reduzir o estigma e a falta de conhecimento na sociedade. Ao aprenderem estratégias de comunicação e técnicas de manejo comportamental, os pais podem melhorar a interação e a qualidade de vida de suas crianças, promovendo a independência e a autonomia. Isso é importante em um município como o nosso, onde, estatisticamente, 4% dos nascimentos são de crianças autistas.

Diante da importância e abrangência desta matéria, que toca diretamente a vida de centenas de crianças e adolescentes em nosso município, peço apoio aos nobres colegas deste Parlamento, no sentido de aprovar a presente proposição, a qual tem potencial de oferecer um espaço de apoio emocional a pais e responsáveis para compartilhar, preocupações, experiências e conquistas.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2023.

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)